



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
SAMAE  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2021**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público n. 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do SAMAE, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n. 660/2007, n. 661/2007, Decreto Municipal n. 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **20 de novembro de 2021 a 19 de dezembro de 2021**. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público n. 001/2021 será de responsabilidade da FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau.

**CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
19/11/2021	Publicação do Edital
<b>20/11/2021</b>	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b> Início do prazo para pedido isenção da taxa de inscrição Início do prazo da entrega dos documentos PcD
01/12/2021	Término do prazo do período de pedido da isenção da taxa de inscrição
02/12/2021	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
03/12/2021	Início do prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição
04/12/2021	Término do prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição
08/12/2021	Resultado dos recursos da isenção da taxa de inscrição
<b>19/12/2021</b>	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b> Término do prazo da entrega dos documentos PcD
20/12/2021	Último dia de pagamento da inscrição
21/12/2021	Divulgação das inscrições deferidas Divulgação da solicitação PcD
22/12/2021	Início do prazo dos recursos das inscrições Início do prazo dos recursos da solicitação PcD
23/12/2021	Término do prazo dos recursos das inscrições Término do prazo dos recursos da solicitação PcD
<b>13/01/2022</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS</b> Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Respostas aos recursos das solicitações de PcD
14/01/2022	Divulgação do local e salas da prova objetiva
<b>23/01/2022</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
24/01/2022	Divulgação do gabarito e caderno de prova
25/01/2022	Início do prazo dos Recursos da prova objetiva
26/01/2022	Término do prazo dos Recursos da prova objetiva
01/02/2022	Respostas dos recursos da prova objetiva Resultado da prova objetiva Resultado preliminar do Concurso Público
02/02/2022	Início do prazo dos recursos do resultado preliminar
03/02/2022	Término do prazo dos recursos do resultado preliminar
<b>08/02/2022</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO FINAL</b> Resposta dos recursos do resultado preliminar

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes no âmbito do SAMAE, sob o regime jurídico estatutário, sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau suas Autarquias e Fundações Públicas, Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007.
- 1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público, assim como aquelas surgidas durante sua vigência.
- 1.3 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade do SAMAE.
- 1.4 A coordenação de todas as etapas do Concurso Público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público da FURB.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## **2 DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS**

- 2.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A descrição das funções são as constantes do Anexo II deste Edital.

## **3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

- 3.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):
  - a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
  - b) gozo dos direitos políticos;
  - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
  - e) idade mínima de dezoito anos;
  - f) aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
  - g) habilitação prévia em concurso público, nos termos da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007;
  - h) documento de identidade;
  - i) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
  - j) carteira de trabalho e previdência social preferencialmente FÍSICA (numeração e identificação);
  - k) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
  - l) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
  - m) diploma (frente e verso) de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
  - n) comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 90 (noventa) dias, que deverá ser no nome do candidato, ou em caso de moradia de aluguel trazer cópia do contrato de locação vigente, se morar de Aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração (de próprio punho sem necessidade de autenticação do cartório) da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
  - o) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
  - p) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral);
  - q) certidão de antecedentes criminais da comarca de Blumenau, constando NADA CONSTA (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC);
  - r) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

- s) certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos;
  - t) CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos quando cursando nível superior e cônjuge);
  - u) carteira de vacinação dos filhos até 05 anos (identificação e vacinas);
  - v) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
  - w) quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
  - x) certidão de nada consta de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
  - y) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
  - z) declaração de bens e/ou direito;
  - aa) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
  - bb) comprovante de qualificação cadastral do eSocial, com os dados corretos;
- 3.2 **Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato, em todos os documentos deverá constar o nome atualizado.**
- 3.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h00 do dia 20 de novembro de 2021 até 23h59min do dia 19 de dezembro de 2021**.
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 4.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021;
  - b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 O correto envio de documentos, se solicitados, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

<b>Nível</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
Médio	70,00 (setenta)

- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de dezembro de 2021**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação no prazo estabelecido no item 4.5 deste Edital).
- 4.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.5.3 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído em hipótese alguma.**
- 4.5.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.
- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.8 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.9 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.10 A Comissão Especial do Concurso Público se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

**5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição:
- o candidato doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal n. 6.292/2003;
  - o candidato que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar n. 967/2015;
  - a candidata doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal n. 8.469/2017;
  - os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal n. 8.795/2019;
  - o candidato doador de medula óssea, de acordo com Lei Municipal n. 8.040/2014.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre **8h do dia 20 de novembro de 2021 até 23h59min do dia 01 de dezembro de 2021.**
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos abaixo:
- declaração de que não possui outra fonte de renda;
  - declaração de que não é detentor(a) de cargo público;
  - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego, da página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível). Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.

d) comprovação da inscrição no CadÚnico;

5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.

5.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração ou carteira de doador que comprove a inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, com cadastramento antes da data de publicação deste Edital.

5.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.3 A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **02 de dezembro de 2021**.

5.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 03 de dezembro de 2021 até 23h59min do dia 04 de dezembro de 2021**.

5.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

5.4.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **08 de dezembro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.

5.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

5.4.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.

5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.

5.6 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital, referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

## **6 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula 377 do STJ, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

6.2 Em atendimento ao Decreto Municipal n. 8.601/2008, a reserva corresponde a 20% (vinte por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será convocado para assumir a 5ª vaga e assim, sucessivamente, a cada 5 vagas.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

- 6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições dos itens 6.3.1 e 6.3.2, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 6.3.1. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 6.3.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, que poderá ser de no máximo 30 minutos, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que deverá ser apresentado no período compreendido entre **8h00 do dia 20 de novembro de 2021 até 23h59min do dia 19 de dezembro de 2021**.
- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter: (a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato; (b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão; (c) a espécie e o grau ou nível de deficiência; (d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova; (e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.
- 6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.8 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.9 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.10 O candidato que necessitar de “condições especiais para a realização da prova”, deverá no ato da inscrição solicitá-las, conforme descrito no item 17 deste Edital.
- 6.11 A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **21 de dezembro de 2021**.
- 6.12 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da inscrição de PcD poderá interpor recurso, no período compreendido entre **8h00 do dia 22 de dezembro de 2021 até 23h59min, do dia 23 de dezembro de 2021**.
- 6.13 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Vaga PcD** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

- 6.14 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **13 de janeiro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.
- 6.15 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.16 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.
- 6.17 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 6.18 O não cumprimento dos requisitos previstos no item 6 para concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de inclusão.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **21 de dezembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h00 do dia 22 de dezembro de 2021 até 23h59min do dia 23 de dezembro 2021**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **13 de janeiro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **13 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.

## **8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, por meio da opção “Meus Dados”, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
  - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
  - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
  - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
  - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

- 9.1 O Concurso Público será composto por:  
a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos conforme o item **10 do edital**;
- 9.2 As provas serão realizadas no município de Blumenau/SC, não sendo permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital 001/2021.
- 9.3 A FURB e o SAMAE se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

**10 DA PROVA OBJETIVA**

- 10.1 A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões objetivas, assim distribuídas:

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			
<b>MATÉRIA</b>	<b>N. DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,25	2,5
CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,25	1,25
LEGISLAÇÃO	05	0,25	1,25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,25	5,0
<b>VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>

- 10.2 O programa de prova é o constante do Anexo III deste Edital.
- 10.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 10.4 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**.
- 10.5 A avaliação da prova far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.7 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão resposta.
- 10.8 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo **6,00 (seis)** para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.

**11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 11.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **23 de janeiro de 2022**.
- 11.2 **A prova terá início às 9h e término às 12h (duração de 3 horas)**.
- 11.2.1 **O acesso ao local de realização da prova será aberto às 8h e fechado às 8h55min.**



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

- 11.3 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **14 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.
- 11.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 11.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.
- 11.6 A FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.7 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 11.8 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.

**12 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 12.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital.
- 12.2 O candidato deverá trazer sua caneta transparente de tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 12.3 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para enchê-las, não podendo o candidato tomar água diretamente destes.
- 12.4 O acesso ao local de realização da prova, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19.
- 12.5 A máscara de proteção à Covid-19 deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova.
- 12.6 Na entrada de cada sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.
- 12.7 O candidato que se negar: à identificação; se submeter ao detector de metal; utilizar a máscara de proteção à Covid-19; seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19, terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.
- 12.8 Manter distanciamento de 1 metro dos outros candidatos.

**13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 13.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original físico: da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte ou da Carteira de Trabalho, Previdência Social. Também serão aceitos os documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Documento de Identidade.
- 13.2 Não serão aceitos: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

- 13.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 13.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.
- 13.5 O candidato será submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

**14 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA**

- 14.1 Os portões do local onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.2.1 e 11.3.1 deste Edital, conforme o cargo escolhido pelo candidato. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 14.2 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 14.3 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

**15 DA SAÍDA DA SALA**

- 15.1 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 15.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 15.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 15.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 15.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 15.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.
- 15.7 Após a realização da prova, o candidato deverá se retirar das instalações de aplicação mantendo distanciamento de 1 metro dos demais candidatos.

**16 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA**

- 16.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 16.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 16.3 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões com defeito;
  - b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

- 16.4 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 16.5 A avaliação das provas far-se-á exclusivamente por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 16.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 16.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no Cartão-Resposta personalizado.
- 16.8 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações contidas no mesmo.
- 16.9 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 16.10 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 16.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.
- 16.12 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação final do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

**17 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 17.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 17.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br), anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o seu início.
- 17.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 17.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
  - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 17.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 17.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

- 17.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 17.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

**18 DO MATERIAL PERMITIDO**

- 18.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 18.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB e o **SAMAE** não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.

**19 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO**

- 19.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 19.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura em documento específico, por três vezes.
- 19.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 19.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

**20 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 20.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 20.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
  - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 13 deste Edital;
  - d) negar-se a realizar as provas;
  - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
  - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
  - g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
  - j) não devolver integralmente o material recebido;
  - k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
  - l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
  - m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 17.4 deste Edital.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares, Autoridades presentes e membros da Comissão Especial.
- o) Não seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19.

**21 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA**

21.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até às **20h00 do dia 24 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.

**22 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS E GABARITOS**

22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h00 do dia 25 de janeiro de 2022 até 23h59min do dia 26 de janeiro de 2022**.

22.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

22.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **01 de fevereiro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.

22.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

22.1.4 A decisão final da Banca responsável será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

22.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

22.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

22.4 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

22.5 Nas hipóteses dos itens 22.3 e 22.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.

**23 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

23.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

23.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior número de acertos nas questões de Legislação;
- d) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade.

23.3 Para fins do disposto no item 22.2 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

**24 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO**

24.1 A partir do dia **01 de fevereiro de 2022**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.

**25 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO**

25.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h00 do dia 02 de fevereiro de 2022 até 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2022**.

25.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link RECURSO – Resultado Preliminar disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

25.3 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **08 de fevereiro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.

25.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

25.4.1 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

**25 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

26.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais sem arredondamento.

26.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco)

26.3 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 23 desse edital.

**27 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL**

27.1 A partir do dia **08 de fevereiro de 2022**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE – Concurso Público - Edital N. 001/2021.

27.2 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

27.3 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

**28 DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

28.1 O Concurso Público terá validade de 2 anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do SAMAE.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

**29 DA CONVOCAÇÃO**

- 29.1 Os candidatos aprovados serão convocados para efetivação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público.
- 29.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados na **Gerência de Gestão de Pessoal, situado no SAMAE de Blumenau, Rua Bahia nº 1530 - Salto.**
- 29.3 A convocação será realizada através da publicação do ato convocatório no endereço eletrônico **www.samae.com.br, aba Concursos – Concurso: 001/2021.**
- 29.4 O candidato aprovado e nomeado para o cargo deverá tomar posse no prazo de até 30 dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação, nos termos da Lei Complementar n. 660/2007.
- 29.5 Após a publicação do decreto de nomeação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, será feito contato com o candidato por meio de mensagem eletrônica, e-mail e/ou carta registrada enviada ao endereço informado.
- 29.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 29.4 perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
- 29.7 Será facultada, uma única vez, ao candidato nomeado, a renúncia da classificação obtida no Concurso Público, desde que formalizada junto ao **Gerência de Gestão de Pessoal, situado no SAMAE de Blumenau, Rua Bahia nº 1530 - Salto**, até o final do prazo de que trata o item 29.4.
- 29.8 Em caso de renúncia de classificação, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto n. 8.601, de 01/02/2008.
- 29.9 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da posse, o original e a cópia dos documentos constantes no item 3.1.
- 29.10 Todos os candidatos convocados no Concurso deverão realizar exame de aptidão física e mental de que trata a alínea “f”, do item 3.1.
- 29.11 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.
- 29.12 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.
- 29.13 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados acima, sempre que os exames apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação.
- 29.14 Dúvidas referentes à **convocação**, entrar em contato através do **telefone 47 3331-8416**

**30 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO**

- 30.1 Fica delegada competência à FURB para:
- a) receber as inscrições;
  - b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
  - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
  - d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
  - e) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

**31 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 31.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br).



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAMAE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

- 31.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 31.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da assinatura do termo de posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 31.4 O candidato deverá declarar no ato da posse a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 31.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 31.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE - Concurso Público - Edital N.001/2021.
- 31.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 31.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 31.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, vagas, vencimentos, carga horária semanal e requisitos.
Anexo II	Descrição das Funções
Anexo III	Conteúdo Programático

Blumenau, 19 de novembro de 2021.

**Michael Raul Schneider**  
**Diretor-Presidente/ SAMAE**



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
SAMAÉ  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**



**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGO, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS**

**NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CH</b>	<b>REQUISITOS</b>
Agente de Logística**	04+CR*	R\$ 1.440,43	40H	Formação Completa em Ensino Médio.

**OBSERVAÇÕES**

*	CR = Cadastro de Reserva.
**	Os servidores recebem, a título de Vale-alimentação, R\$ 19,24 por dia trabalhado.

Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta. Considerando que os serviços prestados pela autarquia são realizados de forma contínua (24 horas), a jornada de trabalho poderá ser realizada nos respectivos turnos/horários: 05:00h às 13:30h; 13:30h às 22:00h; 22:00h às 05:00h; 08:00h às 17:00h; Conforme a necessidade da Autarquia.

Disponibilidade para trabalhar nos finais de semana e feriados em sistema de plantão, se necessário.

O local de trabalho será na cidade de Blumenau, em uma das unidades da autarquia, de acordo com a necessidade / decisão da Administração.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
SAMAE  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021**

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

**NÍVEL MÉDIO**

**AGENTE DE LOGÍSTICA**

- Organizar e acompanhar a execução de serviços, contribuindo para o atendimento da programação determinada, organizando as atividades envolvidas, analisando as solicitações, estabelecendo prioridades, verificando a capacidade de atendimento e a disponibilidade de equipamentos, máquinas, ferramentas e pessoal, recebendo informações sobre os mesmos com equipes de engenharia ou superior, visando a logística mais eficaz para o atendimento e realização dos serviços, bem como a melhor estimativa de conclusão e aproveitamento dos recursos disponíveis.
- Elaborar relatórios de acompanhamento sobre serviços solicitados e realizados, bem como operar rádiocomunicador, enviando ordens de serviço às equipes em campo, informando local, tipo de serviço a ser realizado e outros dados relativos à atividade a ser executada.
- Acompanhar a atualização do plano de trabalho, estimando e acrescentando modificações na execução dos serviços anteriormente planejados, bem como o recebimento e a guarda de materiais e equipamentos necessários para realização dos serviços, solicitando-os à unidade competente quando necessário.
- Coordenar a distribuição de pessoal nos diversos locais de trabalho, fornecendo orientações e explicações sobre os serviços solicitados, providenciando materiais, equipamentos, máquinas e meios de transporte necessários à execução dos serviços, maximizando a produtividade.
- Realizar o controle, medição e codificação de ordens de serviço emitidas e recebidas, em ordem de classificação predeterminada, bem como atender chamadas telefônicas, cadastrando as solicitações, sugestões e reclamações dos munícipes e servidores.
- Realizar e/ou organizar recebimento, descarga, conferência, inspeção, estocagem, distribuição, registro e inventário de resíduos, materiais e mercadorias, seguindo padrões e normas preestabelecidos, mediante documentação necessária, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição aos usuários e/ou serviços, bem como a qualidade e a perfeita correspondência entre os produtos solicitados e os recebidos.
- Lançar notas fiscais no computador, dando entrada nos materiais, bem como lançar os pedidos mensais, tirando requisições de saída dos mesmos, visando o controle do estoque, possibilitando o cálculo das necessidades futuras para preparar pedidos de reposição.
- Realizar procedimentos administrativos de registro, controle, cadastro, etiquetagem, codificação e atualização de materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em sistemas informatizados, livros, fichas e mapas apropriados, visando facilitar consultas e elaboração de inventários, bem como gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso.
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução de políticas.
- Realizar pesagem de veículos na entrada e/ou saída, através de sistema informatizado, bem como fiscalizar as cargas existentes nos veículos.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
SAMAE  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2021

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Brasil, Santa Catarina e Blumenau. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas, televisão, música e teatro.

**LEGISLAÇÃO**

**Legislação Municipal de Blumenau:** Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos - LC n. 660/2007. Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal – LC n. 661/2007. Estrutura Administrativa do Município – LC n. 1.234/2019.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE DE LOGÍSTICA**

Princípios e funções da administração pública. Governança. *Accountability*. Gestão da Qualidade. Fundamentos e procedimentos de logística. Integração das Operações Logísticas. Suprimentos: Controle de Demanda. Gestão e controle de estoques. Controle de entradas e saídas. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações. Classificação de materiais. Gestão estratégica de armazenagem, transporte e distribuição. Rotatividade. Sistemas de informações logísticas. Fundamentos da informática. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.